



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SÓLON DE LUCENA, 10 CENTRO
CNPJ: 08.767.154/0001-15

DECRETO Nº 923/2014

29 de Dezembro de 2014.

Fixa no calendário municipal, ponto facultativo para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e nas leis deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado no calendário dos feriados e pontos facultativos desta edilidade, ponto facultativo no dia 2 de janeiro de 2015 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em razão das festividades alusivas ao final de ano.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual deverão observar os feriados instituídos pelo município nos quais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SÓLON DE LUCENA, 10 CENTRO
CNPJ: 08.767.154/0001-15

estejam localizados, em conformidade com a respectiva lei municipal instituidora.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou estadual.

Art. 3º Na data fixada no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 29 de Dezembro de 2014.

ANA MARIA DUTRA DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL